



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI MUNICIPAL Nº 704, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

*Dispõe sobre crédito adicional suplementar no orçamento de 2018 do município, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares de 30% (trinta por cento) sobre o valor do orçamento do município de Lei 693, de 2017, nos termos do disposto nos artigos 42 e 43 da lei n. 4.320/64.

**Parágrafo único.** O percentual constante deste artigo só será utilizado após exaurido o permitido pelo art. 5º da Lei Municipal n. 693/2017, antes deste acréscimo.

**Art. 2º** para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, será utilizado por anulação total ou parcial de dotação e ou por excesso de arrecadação, na forma do disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 20 DE JUNHO DE 2018.**

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal